



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 27 DE MAIO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E ORGANIZA A EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INSTITUI O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Jambuí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho diária do cargo de Coordenador Pedagógico para 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico previstas na Lei 95/2022.

Art. 2º Fica alterada a remuneração do cargo de Vice-Diretor para o valor base de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mantendo-se a jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas as demais atribuições do cargo de Vice-Diretor previstas na Lei 95/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600



Art. 3º Ficam alterados os dispositivos correlatos da Lei Complementar nº:95/2022 que tratam da jornada e vencimentos dos cargos mencionados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARIES MARIOTO FERREIRA:40623615827
615827

Assinado de forma digital
por ARIES MARIOTO
FERREIRA:40623615827
Dados: 2026.05.27
09:42:24 -03'00'

Jambéiro, 27 de maio de 2026.

ARIES MARIOTO FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-2600

EMAIL: administracao@jambeyro.sp.gov.br

ANEXO IV

PROFISSIONAIS SUPORTE PEDAGÓGICO

TABELA III

ESCALA DE VENCIMENTOS SUPORTE PEDAGÓGICO	
DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 6,285.04
VICE DIRETOR	R\$ 5,500.00
ASSESSOR EDUCACIONAL	R\$ 6,285.04
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 5,130.94